



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 N. 008, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Suspende a expedição e o encaminhamento de Precatórios e de RPVs e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, e O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela equipe de gestão da implantação do GPREC e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no PROAD 4300/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto GP/CR TRT5 n. 004, de 28 de junho de 2021, que suspende a expedição e encaminhamento de Precatórios e de RPVs no período de 2/7 a 31/8/2021; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 10142/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos a expedição e o encaminhamento à Seção de Precatórios de todos os Precatórios, no período de 2/7/2021 a 3/10/2021, salvo para as Varas do Trabalho de Itabuna, na forma regulada no presente Ato Conjunto.

Art. 2º Fica suspensa a expedição das RPVs, no período de 2/7/2021 a 12/9/2021.

Art. 3º Fica suspenso o encaminhamento ao Tribunal de outras demandas afetas à gestão de precatórios e de competência da Corregedoria, a exemplo da análise de superpreferência, sequestro e impugnações, até 12/9/2021.

Art. 4º Ficam designadas como pilotos para implantação do GPREC as Varas do Trabalho de Itabuna.

Art. 5º A implantação do GPREC obedece ao seguinte cronograma:

I - no período de 8/9 a 10/9/2021, será ministrado, mediante inscrição, treinamento do sistema GPREC a todas as unidades, nas datas e no formato divulgados pela unidade competente;

II - o período de 1º/9/2021 a 12/9/2021 fica reservado para a implantação do sistema de teste e homologação;

III - a partir de 13/9/2021:

a) os prazos para expedição e remessa de precatórios à Seção de Precatórios serão retomados nas Varas de Itabuna, ressalvados os precatórios do Estado da Bahia;

b) os prazos para expedição de RPVs serão retomados em todas as unidades; e

c) os prazos para encaminhamento à Seção de Precatórios das RPVs da esfera federal e demais demandas serão retomados em todas as unidades jurisdicionais; e

IV - a partir de 4/10/2021, os prazos para expedição e encaminhamento à Seção de Precatórios dos Precatórios serão retomados em todas as unidades jurisdicionais.

Art. 6º Os Ofícios Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, assim como as superpreferências, devem ser lançados no G-PREC, sistema satélite do PJe, a partir de 13/9/2021.

Parágrafo único. As requisições de pequeno valor e os precatórios já emitidos pelas unidades judiciárias e ainda não enviados à unidade competente deverão ser refeitos no GPPEC (Sistema de Gestão de Precatório), ficando dispensada a concessão de nova vista às partes.

Art. 7º Fica revogado o Ato Conjunto GP/CR TRT5 n. 004/2021, de 28 de junho de 2021.

Art. 8º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

Desembargador Corregedor

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 30.08.2021, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5